

**Análise das Notas Técnicas ao Código Florestal, apresentada pelo  
Deputado Paulo Piau**

<b>Art.</b>	<b>PONTOS EM ANÁLISE PELA CCCF</b>	<b>Posição do setor de produção de alimentos</b>
2	Exclusão do procedimento sumário para processo das ações referentes a infrações ambientais	Alteração necessária
2	Art. 2º, IV, e – inclusão de áreas urbanizadas no meio rural (vilas) consolidação de uso das áreas urbanas	Alteração necessária
3	Inclusão conceito de pequena propriedade rural	Ponto aceitável com alterações
3	Inclusão conceito de pequena propriedade rural	Consenso possível
4	Diminuição da metragem das APPs para rios com menos de 5 metros	Ponto inegociável
4	Aplicação das regras de APP para nascentes intermitentes (olhos d'água)	Ponto aceitável com alterações
4	Campos de altitude (acima de 1800m)	Ponto aceitável com alterações
4	Bordas dos tabuleiros devem ter suas apps determinadas pelos órgãos ambientais em licenciamento por serem áreas altamente produtivas	Alteração necessária
4	Topo de morro – excluir expressão	Alteração necessária
4	Aplicação das regras de APP para nascentes intermitentes (olhos d'água)	Consenso possível
4	Campos de altitude (acima de 1800m)	Consenso possível
4	Alteração da metodologia de medição da APP de cursos d'água, partindo do leito regular ou calha por ocasião da cheia sazonal.	Ponto aceitável com alterações
4	Permissão para plantio de culturas de vazante de ciclo curto em razão da alteração acima.	Consenso possível
6	Reconhecer a possibilidade de participação dos Estados na produção da legislação ambiental no que se refere à regularização de uso do seu território, de acordo com as peculiaridades e fragilidades locais	Ponto inegociável
8	Atribuição específica para a autoridade estadual do Sisnama	Consenso possível
10	Pantanal – possibilidade de continuidade da atividade de pecuária extensiva	Ponto inegociável
13	Dispensa da necessidade de recomposição da RL em propriedades com até 4 módulos fiscais e nas demais propriedades	Ponto inegociável
15	Computo das APPs no percentual exigido de Reserva legal, para todas as propriedades rurais independente do tamanho	Ponto inegociável

**Análise das Notas Técnicas ao Código Florestal, apresentada pelo  
Deputado Paulo Piau**

<b>Art.</b>	<b>PONTOS EM ANÁLISE PELA CCCF</b>	<b>Posição do setor de produção de alimentos</b>
17	Retirar inciso III de ampliar as RL em até 50% fora da região amazônica, não podendo reduzir ou aumentar	Alteração necessária
17	Paragrafo único artigo 17 – não tem que ser no excedente, mas em tudo pois a floresta tem que valer em pé tanto quanto a lavoura	Alteração necessária
20	Atribuição específica para a autoridade estadual do Sisnama	Consenso possível
24	Consolidação das áreas rurais convertidas até de 22 julho de 2008, com a manutenção das atividades consolidadas mesmo em APP e RL até que os Estados criem programas de regularização ambiental	Ponto inegociável
25	Manutenção das atividades desenvolvidas em várzeas (arroz)	Ponto inegociável
25	Art. 25 trocar deverão por poderão porque poderão regularizar áreas consolidadas	Alteração necessária
25	Art. 25 §2º trocar o PRA definirá por poderá estabelecer formas de compensação	Alteração necessária
49	Reconhecimento do direito adquirido à aplicação da lei vigente à época da supressão de vegetação (irretroatividade da lei)	Ponto inegociável
23, §4º	Aumentar o prazo para adesão ao PRA pois será necessária a contratação de técnico	Alteração necessária
24, §§	Suspensão da aplicação de multas nas áreas referidas até que sejam determinadas as formas de regularização	Ponto inegociável
26, II	Inserção do teor do §1º no inciso I do caput	Consenso possível
N/C	Consolidação das atividades desenvolvidas nas encostas, tanto acima de 45º quanto nas áreas com inclinação entre 25 e 45º (café, leite, maçã, uva, banana)	Ponto inegociável
N/C	Permitir que a União gerencie a execução dos PRAs quando se tratar de compensação fora do Estado	Ponto aceitável com alterações
N/C	Linha de corte da promulgação da lei para trás não há sanções e agora há regras cumpríveis. Para beneficiar a lei pode retroagir, esta é a pratica do direito	Alteração necessária
N/C	Permitir que a União gerencie a execução dos PRAs quando se tratar de compensação fora do Estado	Consenso possível